



## RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 AO EDITAL Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Cruz Machado/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 002/2026, conforme segue:

### 1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

No Anexo III – Pontuação dos Títulos, no item referente aos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional, **onde se lê:**

“Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área da Educação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário.”

#### **Leia-se:**

“Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário,



sendo aceitos os concluídos no período de 01/01/2021 até a data de publicação do referido edital.”

## 2. AJUSTES DOS ANEXOS QUE ESTAVAM FORA DE ORDEM NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II: CADASTRO DE TÍTULOS

ANEXO III: PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (detalhado por Nível Fundamental, Médio/Técnico, Médio e/ou Superior - Professor, e Superior)

ANEXO IV: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (detalhes para cada função)

ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VI: LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VII: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

ANEXO VIII: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ANEXO IX: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O ENVELOPE

ANEXO X: CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PSS



**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:**.....

- ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA  
( ) AFRODESCENDENTE  
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**DADOS PESSOAIS:**

NOME COMPLETO: .....

RG: .....

CPF: .....

DATA DE NASCIMENTO: ..... SEXO ( ) F ( ) M

**ENDEREÇO:**

RUA ..... Nº.....

BAIRRO: ..... CEP: .....

MUNICÍPIO:..... ESTADO.....

**CONTATO:**

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

Cruz Machado, ..... de..... de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







**ANEXO III  
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
<b>Cargo:</b> Auxiliar de Serviços Gerais, Balseiro, Borracheiro, Cozinheira, Eletricista, Lavador, Merendeira, Motorista de Veículos Pesados, Mecânico de Veículos e Máquinas, Operador de Máquinas e Soldador		
- Diploma de curso em nível fundamental;	<b>Caráter Estritamente Eliminatório</b>	<b>Caráter Estritamente Eliminatório</b>
- Diploma de curso em nível médio;	<b>20</b>	<b>20</b>
- Diploma de curso em nível superior;	<b>20</b>	<b>20</b>
- Tempo de serviço com comprovação de trabalho no exercício da função/cargo a que concorre.	- 1,0 ponto a cada 06 meses completos	<b>25</b>



<p>- Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário, sendo aceitos os concluídos no período de 01/01/2021 até a data de publicação do referido edital.</p>	<p>- Certificado de: 04h até 09h: 2,0 pontos por título.</p> <p>- Certificado de: 10h ou mais, 5,0 pontos por título.</p>	<p><b>35</b></p>
---	---	------------------

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
<p><b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Clínica Dentária, Atendente de Creche, Educador Social e Técnico em Enfermagem</p>		
<p>- Diploma de curso em nível médio/técnico;</p>	<p><b>Caráter Estritamente Eliminatório</b></p>	<p><b>Caráter Estritamente Eliminatório</b></p>
<p>- Diploma de curso em nível superior;</p>	<p><b>20</b></p>	<p><b>20</b></p>
<p>- Tempo de serviço com comprovação de trabalho no exercício da função/cargo a que concorre;</p>	<p>- 1,0 a cada 06 meses completos</p>	<p><b>25</b></p>



<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário, sendo aceitos os concluídos no período de 01/01/2021 até a data de publicação do referido edital.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de: 04h até 09h: 2,0 pontos por título.</li><li>- Certificado de: 10h ou mais 5,0 pontos por título.</li></ul>	<b>35</b>
--	--	-----------

NÍVEL MÉDIO E OU SUPERIOR	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
<b>Cargo:</b> Professor 20 e 40 horas		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma de curso em nível médio com magistério ou nível superior licenciatura plena em pedagogia;</li></ul>	<b>Caráter Estritamente Eliminatório</b>	<b>Caráter Estritamente Eliminatório</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas);</li></ul>	<b>05</b>	<b>15</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Mestrado na área específica da função de inscrição</li></ul>	<b>10</b>	<b>10</b>



- Tempo de serviço com comprovação de trabalho no exercício da função/cargo a que concorre.	- 1,0 a cada 06 meses completos	<b>25</b>
- Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário, sendo aceitos os concluídos no período de 01/01/2021 até a data de publicação do referido edital.	- Certificado de: 4h até 60h: 2,0 pontos por título. - Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título.	<b>35</b>

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
<b>Cargo:</b> Assistente Administrativo, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo		
- Diploma de curso em nível superior;	<b>Caráter Estritamente Eliminatório</b>	<b>Caráter Estritamente Eliminatório</b>
- Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas);	<b>05</b>	<b>15</b>
- Mestrado;	<b>10</b>	<b>10</b>



<ul style="list-style-type: none"><li>- Tempo de serviço com comprovação de trabalho no exercício da função/cargo a que concorre.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1,0 a cada 06 meses completos</li></ul>	<b>25</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário, sendo aceitos os concluídos no período de 01/01/2021 até a data de publicação do referido edital.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de: 08h até 60h: 2,0 pontos por título.</li><li>- Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título.</li></ul>	<b>35</b>

**\*O TÍTULO UTILIZADO PARA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO NÃO PODERÁ SER UTILIZADO SIMULTANEAMENTE PARA CÔMPUTO DE PONTOS NESTA TABELA.**



## ANEXO IV REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
- otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
- promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros;
- monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
- instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
- operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho, relativos à sua área de atuação;
- operar máquinas e equipamentos de acordo com as necessidades do trabalho;
- redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
- auxiliar nos processos licitatórios;
- colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- participar de cursos de qualificação e requalificação profissional;
- manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;
- Executar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação dos superiores hierárquicos.

### ASSISTENTE SOCIAL

- Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos de econômico, político e sanitário;
- promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais;
- elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais;
- participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família;
- participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional;
- planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolas e sua família;
- orientar e preceder seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudos e outros auxílios no Município; fazer levantamento sócio-econômico com vista ao planejamento habitacional das comunidades;
- elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade;
- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional;
- participar de programas de treinamentos;



- participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública;
- prestar atendimento nos CRAS, CREAS e outros departamentos de assistência social;
- Executar outras tarefas determinadas pelos superiores hierárquicos

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- Fazer a limpeza na área urbana e rural do Município;
- Promover o transporte de entulhos para locais adequados;
- Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas;
- Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras, efetuar a varrição de ruas;
- Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
- Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos;
- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico

## **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos;
- realizar serviços de digitação e controle diversos;
- recepcionar pessoas;
- atender telefone;
- Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos;
- receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos; aos setores destinados;
- protocolar e despachar documentos;
- digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo os dados de forma Manuscrita e impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação;
- efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
- manter em ordem os arquivos, temporária e permanente;
- Executar outras tarefas determinadas pelos superiores hierárquicos.

## **AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA**

- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
- Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;



- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

## **ATENDENTE DE CRECHE**

- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal;
- manter-se atualizado quanto às responsabilidades profissionais estabelecidas em documentos que orientam o funcionamento da instituição, RI - Regimento Interno e POPs - Procedimentos Operacionais Padrão;
- zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; auxiliar durante o desenvolvimento das rotinas diárias seguindo as orientações técnicas do educador;
- acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados básicos essenciais referentes à alimentação, servir as crianças, a higiene pessoal, banho, troca de fraldas e vestuário e na hora do soninho;
- acompanhar no atendimento na hora de recreação e lazer das crianças;
- participar de programas de capacitação;
- auxiliar nos cuidados básico higiene e alimentação de crianças com necessidades especiais;
- participar com o educador em atividades sociais e culturais programadas pela unidade institucional;
- executar outras atribuições correlatas as acima descritas, conforme demanda ou a critério de seu superior imediato.

## **BALSEIRO**

- Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação;
- verificar o equipamento/rebocador/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos;
- verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação, manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste e comunicar quaisquer avarias ou anormalidades a chefia imediata;
- usar sempre os equipamentos de segurança (EPs);
- instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

## **BORRACHEIRO**

- Exercer atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso.

## **COZINHEIRA**

- Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos.
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
- Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;



- Higienizar e desinfetar adequadamente os utensílios de cozinha;
- Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos pacientes;
- Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da refeição;
- Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda;
- Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;
- Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;
- Atender para os horários das refeições;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

## **EDUCADOR FÍSICO**

- Planejar, organizar e ministrar aulas nas escolinhas de esportes diversos promovidas pela Secretaria de Esportes, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento motor dos participantes;
- Atuar como educador em academias ao ar livre, orientando a população na correta utilização dos equipamentos e promovendo atividades físicas seguras e eficazes;
- Desenvolver e conduzir programas de treinamento específicos e prática esportiva para a terceira idade, promovendo o envelhecimento saudável e a melhoria da qualidade de vida;
- Realizar atividades de recreação e lazer em parques, praças e espaços públicos, incentivando a integração social e a prática de exercícios físicos;
- Planejar e conduzir atividades de ginástica laboral para os servidores da administração pública direta, seguindo as diretrizes e orientações do Secretário de Esportes, conforme sua definição e critérios;
- Organizar e conduzir trilhas ecológicas, esportes de aventura e outras atividades ao ar livre, em parceria com secretarias municipais e demais órgãos;
- Planejar e implementar programas de esportes adaptados para pessoas com necessidades especiais, garantindo inclusão e acesso ao esporte;
- Promover avaliações físicas e funcionais, elaborando programas personalizados de exercícios conforme a necessidade e o perfil dos participantes;
- Incentivar hábitos saudáveis e a adoção de práticas esportivas como meio de prevenção de doenças e melhoria da saúde geral da população;
- Organizar e coordenar eventos esportivos, campeonatos, competições e outras atividades que promovam a integração e o esporte no município;
- Elaborar relatórios, planos de aula e registros de frequência das atividades esportivas realizadas;
- Prestar suporte técnico para a aquisição de equipamentos esportivos, materiais de recreação e demais recursos necessários para as atividades físicas;
- Colaborar com a manutenção e preservação dos espaços e equipamentos esportivos, zelando pela sua correta utilização e conservação;
- Participar de ações conjuntas com outras secretarias e entidades para promover a prática de esportes e atividades físicas no município;
- Capacitar e orientar monitores e voluntários que atuam nas atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esportes;
- Estimular a prática de esportes e atividades físicas voltadas à educação ambiental e sustentabilidade;
- Participar de cursos, treinamentos e capacitações relacionados à educação física, esporte e lazer;
- Atuar com ética, profissionalismo e responsabilidade, observando os princípios reguladores da Administração Pública;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletiva;



- Executar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação dos superiores hierárquicos.

## **EDUCADOR SOCIAL**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

## **ENFERMEIRO**

- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a



fim de garantir um elevado padrão de assistência;

- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Dirigir e chefiar o órgão de enfermagem da instituição de saúde pública;
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem prestados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem (não cirúrgico) a pacientes graves, com risco de vida, e em Unidade de Terapia Intensiva;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
- Atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica);
- Executar outras atribuições afins;
- Acompanhar traslado de pacientes em transferência para realização de internação ou exames em outros hospitais ou clínicas de atendimento dentro e fora do município.

## **ELETRICISTA**

- Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;
- reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;
- colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros;
- reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros;
- realizar serviços elétricos nas ruas em épocas de festas;
- instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;
- zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
- desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

- Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos;
- elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos e moradias para a população de baixa renda;
- fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais, em obras e construções na área municipal;
- elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos;
- efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico;
- supervisionar medição e cálculo de nivelamento;
- elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação;
- executar atribuições correlatas.

## **FARMACÊUTICO**

- Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos;



- responder técnica e legalmente pelas farmácias do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes;
- participar da comissão de farmácia e terapêutica do município;
- promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades;
- atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias;
- divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes;
- fazer o controle de estoque em sistema informatizado.
- Exercer outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

## **FISIOTERAPEUTA**

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

## **LAVADOR**

- Realizar a limpeza interna (inclusive com aspirador) e externa de todos os veículos oficiais;
- encerar;
- manter limpas as garagens e suas adjacências;
- executar outras tarefas correlatas, com uso de produto apropriado.

## **MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

- Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva;
- diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- instalar sistemas de transmissão no veículo;



- substituir peças dos diversos sistemas;
- reparar componentes e sistemas de veículos;
- testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- providenciar o recondição do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
- regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
- zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

## **MERENDEIRA**

- Preparar e distribuir a merenda escolar, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos.
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
- Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
- Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;
- Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;
- Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda;
- Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;
- Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

## **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

- Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito; escolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia;
- manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- fazer reparos de urgência;
- zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas.

## **NUTRICIONISTA**

- Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades, organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal;
- promover treinamento para servidores; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública;



- orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população;
- propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil;
- elaborar cardápios normais e dietoterápicos;
- orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas;
- promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos;
- opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo órgãos;
- executar atribuições correlatas

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

- Operar e dirigir tratores, máquinas rodoviárias, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, fazendo desmatamento e atividades correlatas;
- dirigir outros veículos automotores quando necessário;
- executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes;
- operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;
- operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...;
- comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

## **PROFESSOR DE 20 E 40 HORAS**

- Aplicar, contribuir e respeitar a proposta pedagógica curricular do ensino Municipal;
- Ministras aulas;
- Avaliar a aprendizagem dos alunos;
- Zelar pela formação dos mesmos, participar de cursos de capacitação, aprendizagem e treinamentos ofertados pela Rede Municipal de Ensino;
- Zelar pelos materiais e recursos disponíveis e desenvolver outras atividades e atribuições pertinentes ao cargo e as previstas no Regimento Escolar.

## **PSICÓLOGO**

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de



comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- Realizar anamnese com os pais responsáveis;
- Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
- Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- Prestar orientação aos professores;
- executar outras atividades correlatas.
- Colaborar com a adequação por parte dos educadores, de conhecimento da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;
- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento;
- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;
- Participar do trabalho em equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando suas ações naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados;
- Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;
- Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;
- Realizar uma avaliação detalhada do desenvolvimento da pessoa com TEA, utilizando instrumentos como testes psicológicos, observação clínica e entrevistas com a família;
- Identificar as áreas de dificuldade e os pontos fortes, para personalizar o plano de intervenção;



- Focar no desenvolvimento de habilidades sociais, comunicação, regulação emocional e enfrentamento de desafios comportamentais: Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC);
- Utilizar técnicas de reforçamento para ensinar novas habilidades e reduzir comportamentos inadequados: Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
- Adaptar as estratégias terapêuticas às necessidades e características individuais de cada pessoa com autismo: Intervenções personalizadas;
- Realizar sessões regulares, ajustando a frequência e a duração de acordo com a evolução do paciente;
- Manter contato próximo com a família, oferecendo suporte e orientação;
- Trabalhar em colaboração com outros profissionais da equipe multidisciplinar (médicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, etc.);
- Criar um ambiente terapêutico acolhedor e seguro, com estímulos sensoriais controlados;
- Promover a participação ativa dos pais ou responsáveis no processo terapêutico;
- Oferecer orientações e estratégias para que a família possa dar continuidade aos aprendizados em casa;
- Acompanhar a evolução da pessoa com autismo e seus familiares, oferecendo suporte emocional e prático.

## **SOLDADOR**

- Soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos;
- examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho.
- executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem.
- retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final do trabalho.
- propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado.
- anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho.
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- executar outras tarefas afins.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente, auxiliar a parte médica, controle de medicação;
- efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente; prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização;
- prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos;
- segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto;
- pesagem e mensuração;
- verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial;
- exames físicos e laboratoriais;
- atendimento às necessidades de higiene corporal;
- finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, nocateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos;
- administração de medicamentos por via oral e parenteral; preparo de drogas e soluções; cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão



sangüínea e balanço hídrico;

- assistência ao parto normal e operatório;
- assistência ao puerpério normal e patológico;
- assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia;
- assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento;
- assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, genitourinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; cuidados no pré, trans e pós operatórios; cuidados a queimados e politraumatizados.
- assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- executar outras tarefas correlatas.



**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PSS.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Área de inscrição: \_\_\_\_\_

- ( ) Contra o Edital  
( ) Contra o Indeferimento de Inscrição  
( ) Contra a Pontuação  
( ) Contra a Classificação Provisória

Justificativa do candidato - Razões do Recurso.

Cruz Machado, ..... de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D – Função pretendida: \_\_\_\_\_

**E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA**

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de:

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de:

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM



**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo  
assinado (a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de Estado Civil  
\_\_\_\_\_ residente  
município de \_\_\_\_\_ RG  
nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ expedida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_.

CONVOCADO (A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo  
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR,  
declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor preta ( ) parda ( ). Estou ciente  
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no  
Código Penal\* e às demais condições legais aplicáveis.

Cruz Machado,.....de.....de .....

Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Função pretendida: \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação com data prevista para o parto em

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação.

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Cruz Machado, ..... de.....de.....

Nome e Assinatura do Candidato



**ANEXO IX**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O ENVELOPE.**

**À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,  
REFERENTE AO EDITALNº 002/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DE CRUZ MACHADO – PR.**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**Telefone para contato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Número da inscrição:** \_\_\_\_\_



**ANEXO X**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – PSS**

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>	<b>16/04/2026</b>
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL</b>	<b>17/04/2026 a 22/04/2026</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>23/04/2026</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>24/04/2026 a 30/04/2026</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS</b>	<b>04/05/2026</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>05/05/2026 a 06/05/2026</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>07/05/2026</b>
<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO: COMISSÃO AVALIADORA</b>	<b>08/05/2026 a 14/05/2026</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA</b>	<b>15/05/2026</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA</b>	<b>18/05/2026 a 19/05/2026</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO</b>	<b>20/05/2026</b>
<b>RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>21/05/2026</b>



### 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2026.

Cruz Machado – PR, 23 de abril de 2026.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal